



Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se para analisar e emitiram parecer referente ao Projeto de Lei nº 05/2025, oriundo do Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a vedação de mudanças nas características do Brasão Municipal e de outras providências. Na ocasião estavam presentes os Vereadores José Iranilton de Santana, José Paulo Medeiros da Silva e Adaias Lucena dos Santos JR, Presidente, Relator e Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, respectivamente. Após análise da matéria a Comissão decidiu pela reprovação do mesmo, por dois votos a um, sendo um voto favorável do Membro Adaias Lucena dos Santos JR, devido a penalização severa e inconstitucional, como mostra o decreto-lei nº201, de fevereiro de 1967 que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, e dá outras providências. Sem mais matérias em pauta, o Presidente determinou que Eu, Gabriely Tavares de Lira e Silva, lavrasse a Ata da presente reunião.

*João Paulo Medeiros da Silva*